

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOGERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO Número do Processo - SISLOG106560 Número do Processo - SEI202400005021268 Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto:

Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - aquisição de 1 (um) contêiner modulado para a unidade administrativa Escola de Governo Henrique Santillo, destinada ao uso como lanchonete da unidade, situada a Rua C-135, nº 425, Quadra 291, Lote 3, Setor Jardim América, Goiânia – GO.RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento: Responsável Função Equipe CLARINHA PEREIRA DA SILVA SOUSA Integrante Administrativo Equipe de Planejamento WILLIAM MOREIRA DE SOUSA Fiscal de contrato Equipe de Fiscalização de Contrato LIDYA ANDRADE CORREIA Integrante Requisitante Equipe de Planejamento MARCELO LUIZ DE SOUZA Agente de Contratação Direta Substituto MATHEUS PEREIRA DA SILVA Integrante Técnico Equipe de Planejamento RITA DE CASSIA OLIVEIRA Integrante Administrativo Equipe de Planejamento MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES Agente de Contratação Direta MATHEUS PEREIRA DA SILVA Gestor de Contrato Equipe de Fiscalização de Contrato CARLOS JOSE DE OLIVEIRA Integrante Administrativo Equipe de Planejamento SEBASTIAO ANTONIO BARBOSA VIEIRA NETO Fiscal de contrato Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes. ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO Ordenador de Despesas Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024 Processo SEI nº Processo nº 202300005002960 TERMO DE CIÊNCIA Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação. Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Versão do Doc. Padrão0.03